



Prefeitura Municipal de Serraana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serraana – SP

www.serraana.sp.gov.br e-mail: info@serraana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 35/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA CAMPEONATOS REGIONAIS, ESTADUAL E DE NÍVEO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.163/2007 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão especial de avaliação para formação de uma Equipe de Futsal, de que trata a Lei nº 1.163/2007, pelos seguintes membros:

- I- Representante do Poder Executivo
Leonardo Caressato Capitelli
RG: 26.712.674-8
CPF: 304.959.078-55

- II- Representante do Poder Legislativo
Adriano Netto Soares
RG: 15.980.282
CPF: 049.018.638-60

- III- Representante dos Desportistas e Especialistas da Modalidade
Paulo Massami Kawata
RG: 17.871.287
CPF: 109.442.488-96

d



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Parágrafo único. A comissão especial de avaliação de que trata o presente artigo, terá a atribuição de avaliar e escolher os jogadores amadores, para composição da equipe para participação nos Campeonatos, nos moldes da Lei nº 1.163/2003, e obedecendo os seguintes critérios:

- I- Ser, preferencialmente, residente no Município de Serrana;
- II- Ter boa preparação física;
- III- Possuir habilidades e entrosamento em equipe;
- IV- Ter idade entre 16 a 35 anos;
- V- Ter, preferencialmente, participado de campeonatos de futsal.

Art. 2º. Os membros da comissão aludida no artigo anterior, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 516/2009, de 23 de setembro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de abril de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL